RSM

Parceiro Ventures II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Ltda (CNPJ 61.929.879/0001-45)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Período de 14 de agosto (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

Parceiro Ventures II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Ltda

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	12

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e à Administradora do
Parceiro Ventures II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Ltda
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Parceiro Ventures II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Ltda** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período 14 de agosto (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Parceiro Ventures II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Ltda** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 14 de agosto a 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

I - Existência e valorização dos investimentos em participações societárias

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, os investimentos do Fundo são compostos substancialmente por participações societárias nas companhias Joinin Holdings Ltd., Morada Tecnologia e Serviços Imobiliários S.A. e Next Fit Holdings Limited. ("Companhias Investidas").

Para determinação do valor justo das Companhias Investidas, a Administração do Fundo considerou as condições existentes em 31 de dezembro de 2025, e manteve o investimento nessas companhias pelo seu valor de custo de aquisição, apoiada na Instrução CVM nº 579.

Assim, considerando a relevância dos investimentos em participações societárias em relação ao patrimônio líquido do Fundo, bem como seus efeitos sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, consideramos este como um dos principais assuntos de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) verificação da documentação de aquisição das participações societárias; (ii) avaliação das premissas e critérios adotados pela Administração para fins de valorização dos investimentos em participações societárias em 31 de dezembro de 2025; e (iii) avaliação da adequação das divulgações efetuadas nas notas explicativas.

II - Existência e valorização dos investimentos em contratos de mútuo

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, o Fundo detém investimentos em contratos de mútuo da Whalemate Inc. e Bonifiq Desenvolvimento e Licenciamento Ltda., os quais são avaliados e registrados conforme nota explicativa nº 3.e.

Em virtude da relevância dos investimentos em contratos de mútuo conversíveis em ações em relação ao patrimônio líquido do Fundo, bem como seus efeitos sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, consideramos este como um dos principais assuntos de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) confronto da carteira de investimentos com os referidos contratos de mútuos; (ii) avaliação das premissas e critérios adotados pela Administradora para mensuração do valor destes investimentos; (iii) recálculo do valor dos mútuos com base em dados obtidos nos contratos disponibilizados pela Administradora; e (iv) avaliação da adequação das divulgações efetuadas nas notas explicativas.

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a existência e valorização dos investimentos em participações societárias e em contratos de mútuo, que estão consistentes com a avaliação da Administradora, consideramos que os critérios e premissas adotados são aceitáveis, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 18 de março de 2026.



Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

PARCEIRO VENTURES II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 61.929.879/0001-45

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de Reais - R$)

			2025		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**1.612**	**4,35**
Disponibilidades				**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				**1.611**	**4,35**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. CP		Cotas	957.680	1.611	4,35
Títulos e valores mobiliários	**5**			**24.530**	**95,75**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**5.1**			**24.530**	**66,19**
Joinin Holdings Ltd.		Ações	1.897.373	6.025	16,26
Morada Tecnologia e Serviços Imobiliários S.A.		Ações	6.645.139	10.505	28,34
Next Fit Holdings Limited		Ações	548.972	8.000	21,59
					-
Instrumentos de dívida conversíveis	**6**			**10.955**	**29,56**
Contratos de mútuo conversíveis em ações				**10.955**	**29,56**
Whalemate Inc.		Mútuo		5.860	15,81
Bonifiq Desenvolvimento e Licenciamento Ltda.		Mútuo		5.095	13,75
Outros valores e bens				**1**	**-**
Despesas antecipadas				**1**	**-**
Despesas diversas				1	-
Total do ativo				**37.098**	**100,10**
Outras obrigações				**36**	**0,10**
Auditoria externa				17	0,05
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**20**			11	0,03
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)	**20**			4	0,01
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**20**			4	0,01
Patrimônio líquido				**37.062**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**37.098**	**100,10**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

PARCEIRO VENTURES II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 61.929.879/0001-45

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado

Para o período de 14 de agosto de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de Reais - R$, exceto o resultado por cota)

Composição do resultado líquido do período	Nota	14/08/2025 a 31/12/2025
Resultado		**175**
Resultados com títulos e valores mobiliários		**80**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		80
Resultados com instrumentos financeiros	**6**	**95**
Rendas com contratos de mútuo		95
Encargos	**9**	**(319)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(163)**
Consultoria especializada		(21)
Consultoria jurídica		(125)
Auditoria externa		(17)
Despesas da Administração		**(101)**
Taxa de gestão	**15**	(18)
Taxa de administração	**15**	(67)
Despesas de controladoria	**15**	(16)
Demais despesas		**(55)**
Despesas diversas		(51)
Taxa Anbima		(4)
Resultado líquido do período		**(144)**
Quantidade de cotas - Subclasse A		*36.451,4600*
Resultado por cota - valor em R$		*0,48*
Quantidade de cotas - Subclasse B		*592,5966*
Resultado por cota - valor em R$		*(273,52)*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

PARCEIRO VENTURES II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 61.929.879/0001-45
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Para o período de 14 de agosto de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de Reais - R$)

	14/08/2025 a 31/12/2025
Resultado líquido do período	**(144)**
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do período	**(144)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

PARCEIRO VENTURES II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 61.929.879/0001-45

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para o período de 14 de agosto de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 14 de agosto de 2025 (*)		**-**	**-**	**-**
Emissão de cotas	**12**	37.206	-	37.206
Resultado líquido do período		-	(144)	(144)
Em 31 de dezembro de 2025		**37.206**	**(144)**	**37.062**

(*) Data de início das atividades da Classe

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

PARCEIRO VENTURES II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 61.929.879/0001-45
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para o período de 14 de agosto de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	14/08/2025 a 31/12/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		80
(-) Pagamento de taxa Anbima		(6)
(-) Pagamento de despesas diversas		(47)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(12)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(14)
(-) Pagamento de taxa de administração		(55)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(125)
(-) Pagamento de consultoria especializada		(25)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(204)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
(Aquisição) de ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa	**5.1**	(10.505)
Caixa líquido das atividades de investimento		**(10.505)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Aplicação de cotista	**12**	12.321
Caixa líquido das atividades de financiamento		**12.321**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**1.612**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**4**	1.612
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**1.612**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado líquido do período		**(144)**
Rendas com contratos de mútuo		(95)
Aumento de outros passivos		36
(Aumento) de outros ativos		(1)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(204)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Parceiros Ventures II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 25 de julho de 2025, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 14 de agosto de 2025. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do Artigo 11/12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

A Classe Única do Parceiros Ventures II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe" ou "Classe Única") será regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22. A Classe foi constituída em regime fechado, e classificada como "fundo de investimento em participações". Possui responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito.

Observado o Prazo de Duração do Fundo, a Classe Única foi constituída com prazo determinado de 10 (dez) anos de duração ("Prazo de Duração da Classe Única"), sendo observado que o Prazo de Duração da Classe Única poderá ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, mediante proposta da Gestora, sob recomendação do Consultor Especializado, e aprovação pela Assembleia Especial.

O objetivo preponderante da Classe Única é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos Cotistas, por meio da aquisição de Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo e/ou Fundos Alvo, conforme o caso.

A Classe Única buscará atingir seu objetivo por meio da aquisição de Ativos Alvo, durante o Período de Investimento, sendo observado que, caso aplicável, a Classe Única deverá participar do processo decisório de cada uma das Sociedades Investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de Ativos Alvo que integrem os respectivos blocos de Controle das Sociedades Investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das Sociedades Investidas, conforme o caso; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure à Classe Única efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da Sociedades Investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e CMN nº 5.111, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida Instrução:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas na Classe Única não contam com garantia da Administradora, da Gestora, ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

A administração e gestão da Classe é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (“Administradora”) e (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 18 de março de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas, ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16, para fundos qualificados como entidade de investimento.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - valor justo".

d) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação; e
▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

e) Debêntures, mútuos e demais instrumentos de dívida conversíveis em ações

Os títulos privados integrantes da carteira da Classe são contabilizados pelo seu custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos contratados, quando aplicável, e subsequentemente ajustados ao valor justo. Para casos em que a administração identifique que o valor justo do instrumento de dívida e da opção de conversibilidade (prêmio da opção de conversibilidade) não pode ser calculado de forma confiável em virtude do estágio atual da operação das companhias investidas, a mensuração é feita da seguinte forma:

- O instrumento de dívida é mensurado pelo seu custo de aquisição descontado a valor presente pela taxa de juros de mercado na data de aquisição. O prêmio de conversibilidade é avaliado pela diferença entre o valor presente do instrumento de dívida calculado acima e as taxas de juros contratualmente previstas.

A Administradora efetua o acompanhamento da evolução das operações das companhias investidas, avaliando o desenvolvimento dos seus negócios, sua liquidez, a existência de novas rodadas de investimento e a oportunidade do exercício da opção de conversibilidade do instrumento de patrimônio (participação societária). Cabe ressaltar que a administração também considera como parte desse acompanhamento a avaliação da existência do risco de *impairment* (redução do valor recuperável) e em 31 de dezembro de 2025 a administração da Classe concluiu que não existiam indícios de *impairment* nos investimentos.

f) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na demonstração da posição financeira quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

g) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,6825	957.680	1.611
Total		**957.680**	**1.612**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 - Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa e critérios de avaliação a valor justo

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	31 de dezembro de 2025			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Joinin Holdings Ltd.	1.897.373	6.025	6.025	26,94%
Morada Tecnologia e Serviços Imobiliários S.A.	6.645.139	10.505	10.505	25,76%
Next Fit Holdings Limited	548.972	8.000	8.000	7,22%
Total	**9.091.484**	**24.530**	**24.530**	

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida no período de 14 de agosto de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

		31 de dezembro de 2025		
Ações de companhias fechadas	**2024**	**Aquisição de Ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**2025**
Joinin Holdings Ltd. (*)	-	6.025	-	6.025
Morada Tecnologia e Serviços Imobiliários S.A.	-	10.505	-	10.505
Next Fit Holdings Limited (*)	-	8.000	-	8.000
Total	**-**	**24.530**	**-**	**24.530**

(*) Conforme descrito abaixo, esses ativos foram integralizados no Fundo por meio de subscrição de cotas.

a) Descrição das companhias investidas

Joinin Holdings Ltd.

A Joinin Holdings Ltd. ("Joinin") é uma empresa de tecnologia, fundada em 2019, que desenvolve uma plataforma completa de gestão de recursos humanos voltada para companhias com grandes contingentes de trabalhadores operacionais e não administrativos. A solução integra rotinas críticas de RH — como controle de ponto, gestão documental, comunicação interna, desempenho e segurança do trabalho — em uma única interface digital. O produto se destaca pela elevada taxa de adoção entre colaboradores e pela profundidade de integração com ERPs tradicionais, especialmente o sistema Senior, predominante em indústrias do Sul do país.

Em 14 de abril de 2025, o Cotista do Fundo subscreveu 1.897.373 ações preferenciais Série Seed da Joinin ao preço unitário de US$0,5458, totalizando US$ 1.036. Em 14 de agosto de 2025, o cotista do Fundo realizou uma integralização de cotas do Fundo mediante a conferência, a título de integralização de capital, destas ações da Joinin pelo valor de R$ 6.025.

Morada Tecnologia e Serviços Imobiliários S.A.

A Morada Tecnologia e Serviços Imobiliários S.A. ("Morada") é uma sociedade anônima, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. A Morada presta serviços relacionados a aplicação de tecnologia, ciência de dados e inteligência artificial no processo de vendas e/ou locação de imóveis, bem como o desenvolvimento, licenciamento, comercialização e manutenção de programas de computador customizáveis voltados ao setor imobiliário ou a atividades correlatas. Incluindo-se, ainda, as atividades de prestação de serviços de correspondência de instituições financeiras, compreendendo tanto a intermediação e suporte operacional em processos de crédito imobiliário, quanto o desenvolvimento, licenciamento e operação de softwares destinados à execução desses serviços.

Em 27 de novembro de 2025, o Fundo celebrou um contrato de compra e venda e subscrição de ações da Morada, no qual firmou a aquisição, de forma irrevogável e irretratável de (i) 2.898.534 ações ordinária classe A, nominativas e sem valor nominal de emissão da Morada, e (ii) 1.540.232 ações ordinárias classe C, nominativas e sem valor nominal de emissão da Morada, subscritas e parcialmente integralizadas, livres e desembaraçadas de todos e quaisquer Ônus, pelo valor de R$ 4.705. Ficou acordado que em virtude da pendência de integralização de parte das ações de titularidade dos vendedores, do preço de aquisição foi deduzido o valor de R$ 817, que serão pagos diretamente à Morada por conta e ordem dos Vendedores.

Em Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 27 de novembro de 2025, foi aprovada a emissão de 2.206.373 ações preferenciais classe B, nominativas e sem valor nominal da Morada, pelo preço de emissão de aproximadamente R$ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos) por ação, totalizando o valor de R$ 5.800. O Fundo subscreveu e integralizou a totalidade das ações emitidas pela Morada.

Em Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 27 de novembro de 2025, foi aprovada a conversão das ações ordinárias de classe A, B e C existentes. Dessa forma, após a conversão, o Fundo passou a deter 6.645.139 ações preferenciais classe B.

Next Fit Holdings Limited

A Next Fit Holdings Limited ("Next Fit") é uma empresa de tecnologia, fundada em 2019, que desenvolve uma plataforma SaaS completa para gestão de academias, estúdios e negócios do setor de fitness e bem-estar. A solução integra em um único ambiente digital funcionalidades de controle financeiro, gestão de alunos, treinos, pagamentos e comunicação, oferecendo uma experiência fluida tanto para gestores quanto para frequentadores.

Em 11 de março de 2025, o cotista do Fundo celebrou dois contratos de compra de ações da Next Fit, nos quais adquiriu 180.998 ações preferenciais da Série A pelo valor de R$ 1.881 e 367.974 ações ordinárias pelo valor de R$ 6.119. Imediatamente após o fechamento da transação, as ações adquiridas pelo cotista foram convertidas para ações preferenciais da Série A da Next Fit. Em 14 de agosto de 2025, o cotista do Fundo realizou uma integralização de cotas do Fundo mediante a conferência, a título de integralização de capital, destas ações da Next Fit pelo valor de R$ 8.000.

b) Avaliação do valor justo em 31 de dezembro de 2025

A Administradora e Gestora entendem que o valor do investimento recente foi realizado em condições de mercado, entre partes independentes e não relacionadas, sendo, portanto, o melhor indicativo para mensuração ao valor justo das ações das companhias investidas acima apresentadas.

A Administradora não identificou eventos ou variações relevantes entre a realização dos investimentos pelo Fundo até 31 de dezembro de 2025 que pudessem gerar alterações no valor justo das companhias investidas determinado pelas transações em condições de mercado.

6. Instrumentos de dívida conversíveis em ações

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe detém os seguintes instrumentos de dívida conversíveis em ações:

				31 de dezembro de 2025		
Instrumentos Conversíveis	**Tipo**	**Quantidade**	**Data de Vencimento**	**Valor de Custo**	**Valor**	**Juros (%) ao ano**
BonifiQ Desenvolvimento e Licenciamento Ltda.	Mútuo Conversível	1	15/05/2030	5.000	5.095	3% a.a.
Whalemate Inc.	SAFE	1	N/A	5.860	5.860	N/A
Total				**10.860**	**10.955**	

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida no período de 14 de agosto de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025 e o registro do valor justo dos títulos conversíveis em ações:

		31 de dezembro de 2025		
Instrumentos Conversíveis	**2024**	**Aquisição (*)**	**Resultado**	**2025**
BonifiQ Desenvolvimento e Licenciamento Ltda.	-	5.000	95	5.095
Whalemate Inc.	-	5.860	-	5.860
Total	**-**	**10.860**	**95**	**10.955**

(*) Conforme descrito abaixo, esses ativos foram integralizados no Fundo por meio de subscrição de cotas.

a) Descrição das companhias investidas

BonifiQ Desenvolvimento e Licenciamento Ltda.

A BonifiQ Desenvolvimento e Licenciamento Ltda. ("BonifiQ") é uma empresa de tecnologia fundada em 2022, sediada em São Paulo (SP), que desenvolve uma plataforma SaaS de fidelização, engajamento e cashback voltada para varejistas omnichannel de médio e grande porte. A BonifiQ oferece uma solução completa de gestão de programas de fidelidade, permitindo que seus clientes criem campanhas personalizadas de recompensas, gamificação e incentivos financeiros com elevado grau de flexibilidade e automação.

Em 15 de maio de 2025, o Cotista do Fundo celebrou um contrato de mútuo conversível com a BonifiQ, no valor de R$ 5.000, com prazo de vencimento de 60 meses. O contrato prevê a possibilidade de conversão do mútuo em participação societária a qualquer tempo até o vencimento ou em caso de liquidez. Na hipótese de não conversão, o mútuo será restituído em 48 parcelas mensais, acrescidas de juros remuneratórios de 3% ao ano, com início após a data de vencimento (maio de 2030) e término em abril de 2034. Em 14 de agosto de 2025, o cotista do Fundo realizou uma integralização de cotas do Fundo mediante a conferência, a título de integralização de capital, deste mútuo pelo valor de R$ 5.000.

Whalemate Inc.

A Whalemate Inc. ("Whalemate Inc.") é uma empresa de tecnologia fundada em 2022, com foco na América Latina e estrutura societária nos Estados Unidos (Delaware), que desenvolve uma plataforma SaaS de treinamento e conscientização em cibersegurança voltada principalmente para empresas de médio e grande porte. A Whalemate Inc. atua no segmento de cybersecurity awareness, oferecendo soluções que combinam simulações de phishing, treinamentos gamificados e conteúdos interativos com o objetivo de reduzir o risco de ataques cibernéticos originados por falha humana. Sua plataforma permite a condução de campanhas recorrentes de simulação, entrega de conteúdo educacional multicanal (e-mail, WhatsApp, SMS e intranet) e geração de relatórios gerenciais voltados à governança, conformidade e auditoria.

Em 30 de junho de 2025, o Cotista do Fundo celebrou um SAFE (Simple Agreement for Future Equity) com a Whalemate Inc., no valor de US$ 1.060. O contrato prevê a possibilidade de conversão do investimento em participação societária na ocorrência de uma nova rodada, ou em caso de evento de liquidez.

O SAFE não possui vencimento fixo, sendo encerrado automaticamente após a conversão em ações ou pagamento em evento de liquidez. Em 14 de agosto de 2025, o cotista do Fundo realizou uma integralização de cotas do Fundo mediante a conferência, a título de integralização de capital, deste SAFE pelo valor de R$ 5.860.

b) Avaliação do valor justo em 31 de dezembro de 2025

Até a data de 31 de dezembro de 2025, nenhum dos eventos de conversibilidade obrigatória previstos foram atingidos para alteração da precificação destes investimentos. Dessa forma, considerando a natureza do investimento, o atual estágio de maturação dos negócios e incertezas pertinentes a operação, a administração concluiu que o valor aportado ajustado pela remuneração contratual, quando aplicável, reflete o valor de mercado destes instrumentos conversíveis em 31 de dezembro de 2025.

Adicionalmente, a Administradora e Gestora monitoram continuamente a evolução das operações das companhias investidas, avaliando o desenvolvimento dos seus negócios, a liquidez e a ocorrência de novas rodadas de investimento. Com base nesse acompanhamento, não foram identificados riscos significativos quanto à continuidade operacional até a data de emissão destas demonstrações contábeis.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe Única a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos Ativos Alvo que integram a Carteira; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de Ativos Alvo das Sociedades Investidas que integram a Carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

No período de 14 de agosto de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Principais fatores de risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de Crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Alvo ou dos Outros Ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe Única.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental: A Classe Única também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de Mercado em Geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe Única, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos Relacionados às Companhias Alvo e aos Valores Mobiliários de Emissão das Companhias Alvo: Os investimentos da Classe Única são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A Carteira da Classe Única está concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo. Embora a Classe Única tenha sempre participação no processo decisório da respectiva Sociedade Alvo, não há garantias de (a) bom desempenho das Sociedades Alvo, (b) solvência das Sociedades Alvo, e (c) continuidade das atividades das Sociedades Alvo.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo, a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

9. Principais encargos debitados à Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados à Classe no período de 14 de agosto de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 28.446:

Encargos	2025	% sobre o PL médio
Consultoria jurídica	125	0,44
Taxa de administração	67	0,24
Despesas diversas	51	0,18
Consultoria especializada	21	0,07
Taxa de gestão	18	0,06
Auditoria externa	17	0,06
Despesa de controladoria	16	0,06
Taxa Anbima	4	0,01
Total	**319**	**1,12**

10. Subclasses de cotas da Classe

A Classe Única é composta por 2 (duas) Subclasses de Cotas, quais sejam: (i) as Cotas Subclasse A, e (ii) as Cotas Subclasse B. Conforme estipulado no regulamento, as Cotas Subclasse A e as Cotas Subclasse B detêm os mesmos direitos políticos e econômico-financeiros, ressalvadas as características de emissão de cada Cota.

	2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**
Subclasse A	36.451,46	36.469
Subclasse B	592,5966	593

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe no período de 14 de agosto de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025:

Subclasses

Data	Patrimônio líquido médio A	Valor da cota A R$	Rentabilidade da cota %
Período findo em 31 de dezembro de 2025 (*)	28.043	1.000,48	0,05

Data	Patrimônio líquido médio B	Valor da cota B R$	Rentabilidade da cota %
Período findo em 31 de dezembro de 2025 (*)	434	1.000,48	(21,47)

(*) Período de 14 de agosto de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgate e amortização de cotas

A Classe Única será constituída por Cotas que corresponderão a frações ideais do Patrimônio Líquido da Classe Única e terão a forma escritural, nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

- **Emissão**

Poderão ocorrer emissões de novas Cotas por decisão de Assembleia Especial e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Especial que deliberar pela nova emissão.

A Gestora, sem qualquer necessidade de aprovação prévia em sede de Assembleia Especial, poderá captar recursos adicionais para investimento em Ativos Alvo, no valor de até R$ 15.000 (quinze milhões de reais (“Capital Autorizado”) por meio de recomendação à Administradora para a emissão de novas Cotas e realização de oferta subsequente da Classe Única, mediante comunicação prévia.

A Gestora orientará a Administradora sobre as características, na emissão de novas Cotas dentro do limite do Capital Autorizado, que será formalizada mediante comunicação prévia.

Os Cotistas da Classe Única terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas Cotas na proporção da respectiva participação de cada Cotista no Patrimônio Líquido da Classe Única.

Em caso de nova emissão de Cotas, o direito de preferência deverá ser exercido pelo Cotista em até 7 (sete) dias contados do envio de comunicado específico para este fim ("Comunicado"), sendo vedada a cessão deste direito a terceiros. O exercício do direito de preferência deverá ser efetivado no referido prazo, mediante envio de instrumento de confirmação do exercício do direito de preferência pelo Cotista, ao endereço eletrônico da Administradora, nos moldes do Comunicado.

Integralização das cotas: A Administradora realizará Chamadas de Capital para aporte de recursos mediante a integralização de Cotas, nos termos deste Anexo e do Compromisso de Investimento, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos Ativos Alvo e/ou Cotas Alvo de emissão de Sociedades Alvo de Fundos Alvo, ou (ii) identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de Encargos do Fundo e/ou Encargos da Classe Única, até que 100% (cem por cento) das Cotas subscritas tenham sido integralizadas pelo Cotista.

Os Cotistas terão até 20 (vinte) dias corridos para integralizar Cotas, nos termos de cada Chamada de Capital.

No período de 14 de agosto de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, houve a emissão das seguintes cotas:

	2025	
Subclasse	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**
Subclasse A	36.451,4600	36.451
Subclasse B	592,5966	755

No período de 14 de agosto de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, foram integralizadas 36.451,4600 cotas Subclasse A pelo valor de R$ 36.451. Desse valor, R$ 24.885 foram integralizados mediante a entrega de ativos, conforme detalhado nas Notas Explicativas nº 5 e nº 6, e R$ 11.566 em moeda corrente. No mesmo período, foram integralizadas 592,5966 cotas da Subclasse B, totalizando R$ 755, integralizados integralmente em moeda corrente.

- **Resgate, distribuições e amortização de cotas**

Não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do Prazo de Duração da Classe Única ou da liquidação antecipada da Classe Única ou do Fundo.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais das Cotas, a qualquer tempo, mediante pedido da Gestora e no melhor interesse da Classe Única, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de Ativos Alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de Cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à Administradora que, em caso de iliquidez dos ativos da Classe Única, não havendo recursos disponíveis, a amortização das Cotas seja realizada mediante entrega de Ativos Alvo e/ou Outros Ativos aos Cotistas, na proporção das Cotas detidas por cada Cotista.

No período de 14 de agosto de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, não houve amortização de cotas.

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do Cotista no âmbito do respectivo Compromisso de Investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de Cotas, o Cotista ficará constituído em mora, após o envio de comunicado da Administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 10 (dez) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 0,5% (meio por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do 2º (segundo) mês de atraso, sendo facultado à Administradora utilizar as amortizações a que o Cotista inadimplente fizer jus para compensar os débitos existentes com a Classe Única até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo Compromisso de Investimento, observado que, em qualquer caso, a Gestora poderá isentar o Cotista inadimplente do pagamento de referidas penalidades.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada e gerida pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 22º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora") e ("Gestora").

b) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

c) As ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor

- **Taxa de administração**

A Administradora, pelos serviços de administração da Classe Única fará jus a uma remuneração correspondente a 0,12% (doze centésimos por cento) ao ano sobre o Capital Integralizado, observado o valor mínimo mensal líquido de R$ 14,5 (quatorze mil e quinhentos reais), corrigida anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da Primeira Integralização ("Taxa de Administração").

Será devida à Administradora uma remuneração única equivalente a R$ 15 (quinze mil reais) a título de estruturação da Classe Única ser paga quando da constituição da Classe Única.
A Taxa de Administração será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como Encargo do Fundo e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês imediatamente subsequente.

No período de 14 de agosto de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 67, e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Administração" na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

Pela prestação dos serviços de custódia, controladoria e escrituração dos Ativos Alvo e Outros Ativos, o Custodiante fará jus a remuneração equivalente a 0,03% (três centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido da Classe Única.

A Taxa Máxima de Custódia será apropriada diariamente (base 1/252), e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da Primeira Integralização. O cálculo da Taxa Máxima de Custódia levará em conta a quantidade efetiva de Dias Úteis de cada mês, e terá como base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

No período de 14 de agosto de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 16, e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesas de Controladoria” na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

A Gestora, pelo serviço de gestão profissional da Carteira, fará jus a uma remuneração mensal correspondente a R$ 4 (quatro mil reais), corrigida anualmente com base no IPC-FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da Primeira Integralização.

A Taxa de Gestão será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como Encargo do Fundo e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês imediatamente subsequente.

No período de 14 de agosto de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 18, e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de gestão” na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de performance, ingresso ou saída a serem pagas pelos Cotistas da Classe Única.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas a Classe está disponível na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

17. Legislação tributária

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundos de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá a Administradora garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a esta Classe por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

20. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração e gestão, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora e Gestora da Classe, no montante de R$ 11 e R$ 4, respectivamente. As despesas registradas no período de 14 de agosto de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, a título de taxa de administração e gestão, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 15.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante da Classe, no montante de R$ 4. A despesa registrada no período de 14 de agosto de 2025 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2025, a título de taxa de custódia, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

21. Atos societários

Em Ata de Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 07 de agosto de 2025, foi aprovada a integralização de cotas do Fundo mediante a conferência, a título de integralização de capital, dos ativos descritos no Anexo I da ata (“Ativos”), os quais foram adquiridos em operações de mercado. Os cotistas reconhecem e anuem com os valores atribuídos a tais Ativos para fins de integralização das cotas, os quais refletem o valor justo de mercado, conforme metodologias de avaliação aplicáveis, observadas as disposições legais e regulamentares vigentes, perfazendo uma quantia total de R$ 24.885.

22. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes a serem divulgados em nota explicativa.

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Eduardo Parisi
Diretor Executivo